

ALUNO

Nome completo: _____

Curso de Iniciação Musical Curso Básico

Instrumento que esteve matriculado no ano letivo 2020-2021: _____

Escolha por ordem de preferência o instrumento para o qual pretende mudar:

1. _____ 2. _____ 3. _____

Pretende realizar prova de conhecimentos? Sim Não

No caso de não ter vaga pretende continuar inscrito no mesmo instrumento? Sim Não

Nome do Encarregado de Educação: _____

Email do E.E.: _____ Tlm.: _____

RESERVADO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO CONSERVATÓRIO

Recebido a ____/____/____ A funcionária: _____ N.º de Processo _____

Visto pelo CE a ____/____/____ por: _____

REGULAMENTO

- As inscrições decorrem na primeira quinzena do 3.º período através do preenchimento do formulário disponível na página do CRPD: <https://crpd.edu.azores.gov.pt>.

- De acordo com o artigo 61.º do Regulamento Interno do CRPD:

1. O aluno que frequenta o **2.º ou 3.º anos do curso de Iniciação** e solicita mudança de instrumento **sem conhecimentos musicais**, passa a ser considerado candidato e fica sujeito às prioridades estabelecidas no regulamento de acesso. No caso de ser selecionado, consoante existência de vaga, ingressa no novo instrumento e prossegue no ano da disciplina de Iniciação Musical. O processo desenvolve-se no período de renovação de matrícula, com o preenchimento do “Boletim de inscrição – mudança de instrumento”. **2.** O aluno que frequenta o **4.º ano do curso de Iniciação** e que solicita mudança de instrumento **sem conhecimentos musicais**, passa a ser considerado candidato e fica sujeito às prioridades estabelecidas no regulamento de acesso. Em termos de critérios de seleção, é contabilizada a nota final obtida na disciplina de Iniciação Musical, do 4º ano (em percentagem, com duas casas decimais). O processo desenvolve-se no **período de renovação de matrícula**, com o preenchimento do “Boletim de inscrição – mudança de instrumento”. **3.** O aluno que frequenta o **2.º ou 3.º anos do curso de Iniciação** e solicita mudança de instrumento **com conhecimentos musicais**, realiza uma prova (**inscrição na primeira quinzena do 3.º período**, com o preenchimento do “Boletim de inscrição – mudança de instrumento”, realização das provas na última quinzena de junho). Obtendo aproveitamento na prova, renova matrícula no novo instrumento, no período de renovação de matrícula.

4. O aluno que frequenta o 4.º ano do curso de Iniciação e que solicita mudança de instrumento **com conhecimentos musicais**, realiza uma prova de instrumento de acordo com o Regulamento de acesso do CRPD (**inscrição na primeira quinzena do 3.º período**, com o preenchimento do “Boletim de inscrição – mudança de instrumento”). **5.** O aluno que frequenta o curso Básico e que solicita mudança de instrumento **sem conhecimentos musicais**, passa a ser considerado candidato e fica sujeito às prioridades estabelecidas no regulamento de acesso. O processo desenvolve-se no **período de renovação de matrícula**, com o preenchimento do “Boletim de inscrição – mudança de instrumento”. Em termos de critérios de seleção, é contabilizada a nota final obtida na disciplina de Formação Musical (em percentagem, com duas casas decimais) para efeitos de prova de aptidão “A”. No caso de o aluno obter vaga, prossegue no grau de FM e escolhe a classe de conjunto que deseja frequentar.

6. O aluno que frequenta o curso Básico e que solicita mudança de instrumento **com conhecimentos musicais**, realiza uma prova (**inscrição na primeira quinzena do 3.º período** e provas na última quinzena de junho). Obtendo aproveitamento na prova, renova matrícula no novo instrumento, no período de renovação de matrícula. O aluno ingressa no grau de instrumento para o qual realizou prova, dentro do desfazamento permitido por lei. **7.** Sem prejuízo do disposto nos números 5 e 6 do presente artigo, não é autorizada a mudança de instrumento quando implique exceder o limite de dois anos de desfazamento.